

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1309

Altera a Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, que institui o vale-transporte para os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O inciso I do art. 4º da Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - pelo beneficiário, que por ele optar, nas parcelas equivalentes a 6% ou 3%”.

Art. 2º. Acrescenta-se o § 2º ao art. 4º da Resolução 166, de 19 de dezembro de 1995, com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para § 1º.

“§2º. o beneficiário custeará a parcela equivalente a 6% quando utilizar 4 (quatro) vales-transportes diários e o equivalente a 3% quando utilizar 2 (dois) vales-transportes diários”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2003, 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **PALMERI BEZERRA**
2º Secretário